

## EDITAL 38.35 ESPECÍFICO PARA INGRESSO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### 1. MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (CÓDIGO 1124)

1.1. Área de Concentração: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1.1.1. Linhas de pesquisa, professores orientadores pretendidos e vagas:

Linhas de pesquisa	Vagas
a) Políticas e Gestão em Educação Profissional e Tecnológica (Orientadores: Claudemir de Quadros, Francisco Nilton Gomes de Oliveira, Mariglei Severo Maraschin, Sabrina Fernandes de Castro)*	08
b) Formação Docente para Educação Profissional e Tecnológica (Orientadores: Ascísio dos Reis Pereira, Claudia Smaniotto Barin, Francisco Nilton Gomes de Oliveira, Ricardo Machado Ellensohn, Roselene Moreira Gomes Pommer)*	09
c) Inovação para a Educação Profissional e Tecnológica (Orientadores: Álysson Raniere Seider, Leila Maria Araújo Santos, Marcelo Freitas da Silva)*	03

1.1.2. \*Mais informações sobre os orientadores no site do PPGEPT:  
<http://www.ctism.ufsm.br/ppgept/index.php/linhas-de-pesquisa>

1.1.3. PÚBLICO ALVO: Diplomados em cursos superiores, interessados em desenvolver pesquisa na área de Educação Profissional e Tecnológica.

### 1.2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.2.1. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória (**item 1.2.3** deste edital em concordância com o item 2 do Edital Geral 038/2019) e a documentação específica do **item 1.3 deste edital** solicitada para a seleção.

1.2.2. Não será aceito o envio da documentação necessária à avaliação dos candidatos por outro modo que não seja o correio (SEDEX).

1.2.2.1. É vedado o envio por mensagem eletrônica ou a entrega pessoal.

1.2.2.2. O candidato deverá acompanhar a entrega pelo “rastreamento/rota da entrega” disponibilizado através do número de rastreio.

1.2.2.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

1.2.3. **Documentos necessários para todos os candidatos:**

1.2.3.1. Candidato brasileiro:

- I. Cópia simples da Cédula de Identidade Civil ou Militar;
- II. Cópia simples do CPF (se não constar na Identidade);
- III. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível);
- IV. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso na Especialização ou Mestrado: cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com a exigência informada em cada Edital específico;

1.2.3.2. Candidato estrangeiro:

- I. Cópia simples do Passaporte (obrigatório);
- II. Comprovante de formação anterior obrigatória para ingresso no Curso: cópia do Diploma de Graduação ou Curso superior para candidatos ao Mestrado.

- 1.2.3.2.1. O candidato estrangeiro que já possuir a documentação abaixo, também deverá enviá-la no momento da inscrição para posterior utilização na confirmação de vaga, no caso de classificação na seleção:
- I. Cópia simples do CPF;
  - II. Comprovação do visto temporário;
  - III. Cópia simples do Registro Nacional Migratório – RNM.
- 1.2.4. O candidato que efetuou a inscrição para participar em mais de um processo seletivo (para diferentes Cursos ou no mesmo) e concorrer por mais de uma vaga deve enviar a documentação referente a cada inscrição e em envelopes separados.
- 1.2.5. **A documentação enviada pelo candidato será a mesma utilizada para a confirmação de vaga no caso de classificação neste processo seletivo.**
- 1.3. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO:**
- 1.3.1. *Curriculum Vitae*, modelo LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com a produção técnico-científica dos últimos cinco anos (2014-2019), apresentada em cópia impressa e encadernada, contendo toda a documentação comprobatória, apresentada na mesma sequência das informações dispostas no **Anexo 1.1**, assim como a planilha contida neste anexo, devidamente preenchida.
- 1.3.2. Projeto de Pesquisa com, no máximo 10 laudas, encadernado conforme Planilha de avaliação disposta no **anexo 1.2** deste edital;
- 1.3.3. Os candidatos com deficiência ou necessidades educacionais especiais deverão indicar sua condição em uma Declaração de cunho próprio, a qual deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de inscrição. Para estes candidatos o processo seletivo obedecerá às determinações da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.3.4. O **envelope** a ser enviado ao Curso com **esta documentação necessária para a análise dos candidatos** (de acordo com os itens acima) e a **documentação obrigatória** (item 1.2), no período de inscrição (**09 a 24 de maio de 2019, até as 19h59min**) à Pós-graduação definido neste Edital da PRPGP, via Correio, deverá ser **identificado com data e carimbo de postagem**, contendo no espaço do remetente, obrigatoriamente:
- Nome completo do candidato:**
  - Endereço Residencial completo:**
  - Número de Inscrição:**
- 1.3.5. No campo destinatário preencher com a seguinte informação e enviar ao endereço:
- Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica**
  - Nível de Mestrado**
  - Linha de Pesquisa:**
  - Professor Orientador pretendido (1º opção):**
  - Professor Orientador pretendido (2º opção):**
  - Universidade Federal de Santa Maria**
  - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - Prédio 05D - Sala 115**
  - Avenida Roraima 1000, Bairro Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.**
- 1.3.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220 9539 e e-mail [ppgept@ctism.ufsm.br](mailto:ppgept@ctism.ufsm.br).
- 1.3.7. Não será aceito o envio dos documentos por fac-símile, escaneados ou por e-mail.
- 1.3.8. A responsabilidade da inscrição, via web, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários à análise da inscrição é exclusivamente do candidato.

1.3.9. A relação dos candidatos aptos à Primeira Etapa de Seleção será divulgada no site <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism>

#### 1.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1.4.1. A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias (prova escrita e prova de currículo e projeto) e uma classificatória (entrevista).

1.4.2. **Primeira Etapa:** Constará de prova escrita, de caráter eliminatório, que será realizada no **dia 03 de junho de 2019**, no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, sala a ser informada na portaria do Prédio 05, da Universidade Federal de Santa Maria, Cidade Universitária. Avenida Roraima, 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, com início às 14h e término às 17 horas.

1.4.2.1. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova (a ser divulgado dia 31 de maio até as 18h na página do CTISM (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/>.) com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta (azul ou preta).

1.4.2.2. O candidato não poderá, em hipótese alguma, adicionar à prova escrita qualquer dado que o identifique, sob pena de ser desclassificado.

1.4.2.3. A prova escrita constará de uma dissertação, cuja questão será proposta a partir dos textos indicados no **anexo 1.4** deste edital.

1.4.2.3.1. O objetivo desta prova é avaliar a capacidade de expressão escrita do candidato em resposta à questão apresentada conforme bibliografia específica, indicada no **anexo 1.4** deste edital.

1.4.2.3.2. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta de material bibliográfico ou uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.

1.4.2.3.3. A prova escrita deverá ser redigida em Língua Portuguesa e não deverá exceder três laudas na folha de resposta;

1.4.2.3.4. Para a composição da nota da prova escrita serão levados em consideração os seguintes critérios: nível de conhecimento do conteúdo; capacidade de interpretar, argumentar, organizar ideias e expressá-las com clareza; capacidade de síntese e estruturação de um texto, empregando corretamente as regras gramaticais da Língua Portuguesa.

1.4.2.3.5. As provas escritas serão avaliadas, cada uma, por dois professores do PPGEPT, os quais atribuirão notas entre zero (0,0) e dez (10,0). A nota final da prova escrita será a média aritmética decorrente das duas notas atribuídas pelos avaliadores.

1.4.2.3.6. O resultado da primeira etapa, a prova escrita, será divulgado até as 18h do **dia 06 de junho de 2019**, na página <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/>.

1.4.2.3.7. Nesta primeira etapa, os candidatos deverão obter uma pontuação mínima de sete (7,0) para serem considerados aptos a participarem da segunda etapa.

1.4.2.3.8. Os Candidatos poderão fazer os pedidos de reconsideração na Secretaria do Programa (Sala 115 Prédio 5D), no **dia 07 de junho de 2019**, das 8h30min às 16h.

1.4.2.3.9. O resultado final da primeira etapa, após a reconsideração, será divulgado no **dia 10 de junho de 2019**, na página <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/> (Editais), até às 18h.

1.4.3. **Segunda Etapa:** Constará de análise de currículo (peso 5,0) e de Projeto de Pesquisa (peso 5,0) e será de caráter eliminatório.

- 1.4.3.1. Para o currículo será atribuída nota de zero (0,0) a dez (10), conforme critérios constantes na planilha do **anexo 1.1** deste edital.
- 1.4.3.2. Para o projeto será atribuída nota de zero (0,0) a dez (10), conforme critérios constantes na planilha do **anexo 1.2** deste edital.
- 1.4.3.3. Os nomes dos professores orientadores pretendidos, em primeira e em segunda opções, deverão ser indicados na página inicial do projeto e no envelope de inscrição;
- 1.4.3.4. O projeto de pesquisa deverá seguir a estrutura apresentada no **Anexo 1.2**. A sua organização, bem como a capacidade de exposição clara das ideias que orientarão a pesquisa, constituirão, dentre outros fatores, o principal critério de avaliação. O candidato deverá elaborar uma proposta compatível com a sua formação profissional que seja exequível no prazo estipulado para a conclusão da dissertação, e deve estar alinhada às linhas de pesquisa do PPGEPT. A proposta (projeto) deverá conter entre 8 (oito) e 10 (dez) laudas, incluindo capa. Os projetos que contiverem quantidade de laudas inferior a oito ou superior a dez serão desclassificados.
  - 1.4.3.4.1. O resultado da Segunda Etapa (Prova de Currículo e Projeto) será divulgado no **dia 14 de junho de 2019**, na página <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism>.
  - 1.4.3.4.2. A nota mínima para a aprovação na segunda etapa é 7,0 (sete).
  - 1.4.3.4.3. Os Candidatos poderão fazer os pedidos de reconsideração na Secretaria do Programa (Sala 115 Prédio 5D), no **dia 17 de junho de 2019**, das 8h30min às 16h.
  - 1.4.3.4.4. O resultado final da primeira etapa, após os pedidos de reconsideração, será divulgado no **dia 18 de junho de 2019**, até as 18h, na página <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism>.
- 1.4.4. **Terceira Etapa:** Prova de Entrevista – de caráter classificatório.
  - 1.4.4.1. As entrevistas com os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores serão realizadas nos **dias 24, 25 e 26 de junho de 2019**, com horários e local divulgados, conforme ordem alfabética dos candidatos, na página <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/>, até as 18h do **dia 19 de junho de 2019**.
  - 1.4.4.2. A entrevista será realizada individualmente para cada candidato de acordo com a linha de pesquisa na qual ele se inscreveu, tendo por base de arguição sua proposta de trabalho e as informações constantes de seu Curriculum Lattes, conforme os critérios estabelecidos no **Anexo 1.3** deste edital.
  - 1.4.4.3. A entrevista será gravada e terá um tempo médio de vinte minutos para cada candidato;
  - 1.4.4.4. Na entrevista, o candidato será arguido por, no mínimo dois (02) professores do PPGEPT;
  - 1.4.4.5. O resultado da prova de entrevista sairá no dia 26 de junho até as 18h no site do CTISM <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/>.
  - 1.4.4.6. Os Candidatos poderão fazer os pedidos de reconsideração na Secretaria do Programa (Sala 115 Prédio 5D), no **dia 27 de junho de 2019**, das 8h30min às 16h.
- 1.4.5. **Resultado Final**
  - 1.4.5.1. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 nas duas etapas;

- 1.4.5.2. A nota final será obtida pela média aritmética das notas das etapas 1 e 2;
- 1.4.5.3. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de nota, para cada orientador, respeitando a quantidade de vagas.
- 1.4.5.4. Em caso de empate na média final, será considerado classificado o candidato que obteve nota superior na prova escrita.
  - 1.4.5.4.1. Permanecendo o empate, será classificado o candidato obteve nota superior no projeto;
  - 1.4.5.4.2. Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato mais idoso.
- 1.5. A Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas entre os orientadores e linhas, em caso de não existência de candidatos classificados em determinadas linhas de pesquisa ou melhor adequação à linha de pesquisa do Orientador pretendido.
- 1.6. A relação final dos candidatos classificados será enviada à PRPGP até o dia 28 de junho de 2019.
- 1.7. As notas obtidas pelos candidatos, em cada etapa da seleção, poderão ser solicitadas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, somente após a divulgação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPGP.
- 1.8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Leila Maria Araújo Santos  
Coordenadora

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**ANEXO 1.1**

ROTEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*, MODELO LATTES

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Atuação Profissional \_\_\_\_\_

**Atenção:** Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência desta ficha roteiro. Na numeração, deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais, para mais de um documento no mesmo item.

<b>GRUPO 1 – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – Máximo 10 Pontos (Peso 3,0)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
1.1	Diplomas de Graduação (2 pontos)		
	Especialização na área (Educação Profissional e Tecnológica), com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360h (4 pontos por especialização)		
1.2	Especialização em área afim, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360h (3 pontos para cada Curso de especialização)		
1.3	Curso de Aperfeiçoamento na área do mestrado acima de 40h (1 ponto para cada curso)		
1.4	Cursos na área do mestrado acima de 20h (0,5 ponto por curso)		
<b>TOTAL</b>			

<b>GRUPO 2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS – Máximo de 10 pontos – Peso (3,5)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
2.1	Quantidade de semestres em atividade profissional na área de concentração do curso (0,25 por semestre)		
2.2	Quantidade de participações em comissões e/ou organizações de eventos (0,25 por participação)		
2.3	Quantidade de semestres como bolsista em projeto de pesquisa, ensino, extensão ou atividade de tutoria (0,25 por semestre)		
2.5	Títulos científicos recebidos na área ou área afim (0,25 por título)		
2.6	Participação em órgãos colegiados de instituições de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico e Superior (0,25 por Portaria )		
2.7			
<b>TOTAL</b>			

Continua...

<b>GRUPO 3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, EXTENSÃO, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, APROVAÇÃO EM CONCURSOS E DISTINÇÕES – Máximo de 10 pontos – Peso (3,5)</b>			
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
3.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas, com ISSN (1,0 por artigo)		
3.2	Trabalhos completos publicados em anais e/ou revistas de eventos na área de Educação Profissional e Tecnológica (0,5 por trabalho)		
3.3	Trabalhos completos publicados em anais e/ou revistas de eventos em áreas afins (0,25 por trabalho)		
3.4	Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área de Educação Profissional e Tecnológica (0,25 por resumo)		
3.5	Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos em áreas afins (0,15 por resumo)		
3.6	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software (1,0 ponto por licença)		
3.7	Autoria, coautoria e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN (2,0 pontos)		
3.8	Capítulos de Livros Técnico/Científico publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN (1,0 ponto)		
3.9	Produção de material didático instrucional (0,25 pontos por produção)		
3.10	Produção Artística e/ou Cultural exposta ou apresentada (0,25 pontos por produção)		
3.11	Coordenação de projetos (0,4 pontos por Projeto)		
3.12	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, e/ou grupos de pesquisa (0,20 pontos por Projeto)		
3.13	Cursos, palestras e oficinas ministradas (0,4 pontos por curso/palestra/oficina)		
3.14	Participação como ouvinte em cursos, palestras e oficinas (0,1 pontos por participação)		
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO DE PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO**

	<b>Pontuação</b>
GRUPO1 ( .....x0,30) Peso 3	
GRUPO 2 ( .....x 0,35) Peso 3,5	
GRUPO3 ( .....x0,35) Peso 3,5	
<b>TOTAL</b>	

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO 1.2**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Nota para Divulgação: escala de 0 a 10

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreve:

<b>Itens de Avaliação</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Nota atribuída</b>
1. Adequação do Projeto à linha de pesquisa		1,0 ponto	
2. Introdução: apresentação do tema	a) delimitação clara do problema	0,5 ponto cada item	
	b) relevância e justificativa da pesquisa		
3. Objetivos: geral e específicos		1,0 ponto	
4. Referencial Teórico		1,0 ponto	
5. Metodologia	a) tipo de estudo	1,0 ponto cada item	
	b) população/amostra		
	c) métodos de produção e análise de dados		
6. Cronograma		0,5 ponto	
7. Viabilidade e Exequibilidade do Projeto		1,0 ponto	
8. Adequação às normas de redação científica (ABNT)		0,5 ponto	
9. Correção, articulação, profundidade do texto		1,0 ponto	
<b>Total</b>		<b>10 Pontos</b>	

Parecer do Professor Avaliador:

\_\_\_\_\_  
Nome do Avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador



**ANEXO 1.3**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nota para Divulgação: escala de 0 a 10

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nesta etapa serão utilizados, em média, 20 minutos para arguição pela banca de avaliação sobre conhecimentos, aspectos científicos do projeto e/ou da articulação do mesmo com a linha de pesquisa ou temática do orientador e da produção científica do candidato, a partir do *Curriculum Vitae* do candidato.

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_
3. Graduação: \_\_\_\_\_
4. Instituição: \_\_\_\_\_
5. Vínculo empregatício: ( ) sim ( ) não
6. Dedicção Exclusiva ao curso Mestrado: ( ) sim ( ) não
7. Participou de Projeto de pesquisa durante a graduação? ( ) sim ( ) não
8. Obteve bolsa de Iniciação Científica? ( ) sim ( ) não
9. De qual Agência de Fomento? \_\_\_\_\_
10. Caso seja indicado outro orientador(a), diferentemente dos que indicou na ficha de inscrição, ainda assim realizaria o Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica? ( ) sim ( ) não
11. Tem disponibilidade para desenvolver atividades no PPGEPT (30h/semanais)?  
( ) sim ( ) não

<b>Critério observado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota atribuída</b>
Defesa do Projeto (exposição do problema)	3,0 pontos	
Capacidade de Expressão Oral	3,0 pontos	
Coerência das Respostas aos Questionamentos	4,0 pontos	
<b>NOTA FINAL</b>		

Escala de Avaliação:

1. Não apresenta as características necessárias – zero a 30% do item
2. Apresenta parcialmente – 31 a 70% do item
3. Apresenta totalmente – 71 a 100% do item

Nome e assinatura dos avaliadores:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_

**ANEXO 1.4**

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CIAVATTA, M; RAMOS, M. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: Dualidade e Fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011.

MOURA, D.H.. **Trabalho e formação docente na educação profissional**. 1ª ed. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/PPGEPT/Downloads/Trabalho%20e%20Formacao%20Docente%20-%20livro%20IFPR.pdf>

SAVIANI, Demerval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan/abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>